



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1109/2019-PMSBP

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM A EMPRESA PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Excelentíssimo Senhor **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 289.390.182-49, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos nº **1109001/2019 – PP-SRP/PMSBP**, nº **1109002/2019 – PP-SRP/FUNDEB**, nº **1109003/2019 – PP-SRP/FMS**, nº **1109004/2019 – PP-SRP/FMAS** e nº **1109005/2019 – PP-SRP/FMMA**, oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0082019-PP-SRP/PMSBP**, que visam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **INÁCIO DO ROSÁRIO NEVES – Almoхарife, Matrícula Funcional nº 120971-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR o objeto constante do Processo Administrativo Nº 2105001/2019-CPL/PMSBP, no qual o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, CNPJ: **83.334.698/0001-09** é o **CONTRATANTE** e a Empresa **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP**, CNPJ: **12.046.768/0001-85** é a **CONTRATADA.****

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

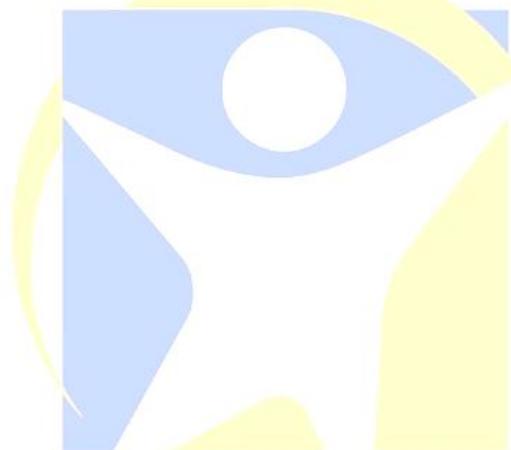


III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Santa Bárbara do Pará (Pa), 11 de setembro de 2019.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SANTA BÁRBARA
VALORIZANDO NOSSA GENTE